



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**EDITAL PPGO Nº 01/2026 - SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUZO-MAXILO-FACIAIS E PERIODONTIA)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna público que estão abertas as inscrições para a seleção e preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Odontologia, Área de Concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, Turma 2026, na forma deste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão oferecidas até 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado. Duas vagas serão destinadas a estudantes pretos, pardos ou indígenas (categoria PPI). As demais 6 (seis) vagas serão destinadas à ampla concorrência (categoria AC). Uma vaga adicional está reservada para candidatos com deficiência (categoria D). Outra vaga adicional está reservada para candidatos travestis, transexuais, transgêneros - transmasculinos, transfemininos e/ou trans não binárias que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública (categoria T). Os candidatos das categorias PPI, D ou T classificados dentro do número de vaga oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência de candidatos das categorias PPI aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato da categoria PPI aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver candidatos da categoria PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato das categorias D ou T aprovado em vaga reservada, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato da mesma categoria aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional reservada para as categorias D ou T não será revertida à ampla concorrência, sendo extinta no caso de não haver candidatos da respectiva categoria aprovados. O candidato às vagas reservadas deverá apresentar uma autodeclaração (Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV, o que for aplicável), além de comprovação da seguinte forma: categoria PPI - negros (pretos e pardos), posterior validação por meio de Comissão de Heteroidentificação (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022); indígenas - comprovação no ato de inscrição de vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena; categoria D - comprovação por meio de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada; categoria T - comprovação no ato de inscrição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e posterior validação por meio de Memorial Descritivo e Banca de Heteroidentificação (Resolução CEPEX/UFF nº 3.893, de 19 de setembro de 2024).

1.2 Os candidatos aprovados serão distribuídos entre os Orientadores da Área de Concentração (**item 1.4**). A distribuição será feita pelo Colegiado da Área.

1.3 O número de bolsas dependerá das concessões das agências de fomento e não está atrelado à quantidade de vagas disponibilizadas.

1.4 Linha de Pesquisa e Orientadores.

Linha de Pesquisa	Orientadores
Doenças Orais: Aspectos Morfo-Histológicos, Patológicos e Moleculares dos Tecidos Orais;	Prof. Dr. José Mauro Granjeiro Prof.ª Dr.ª Monica Diuana Calasans Maia Prof. Dr. Edgard de Mello Fonseca

Deformidades Dento-Faciais; Diagnóstico, Prognóstico, Prevenção da Reabilitação Oral e Tratamento do Trauma Buco-Maxilo-Facial; Estudo das Propriedades Físico-Químicas, Microbiológicas, Citotóxicas, Pré-Clínicas e Clínicas dos Biomateriais Utilizáveis em Odontologia e Bioengenharia Tecidual	Prof. Dr. Rafael Seabra Louro Prof. Dr. Vittorio Moraschini Filho
---	--

## 2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão se inscrever através do site <https://sipos.app/ppgo/2.0/inscricaoonline/>. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: **doutorandoCIR-PER\_nomecompleto\_2026**, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no site de inscrição. É responsabilidade do candidato anexar o arquivo correto no ato da inscrição dentro do limite de tamanho estipulado para o arquivo, devendo compactá-lo se necessário. Não serão aceitas propostas submetidas após o prazo final de recebimento estabelecido no **item 4** deste edital. O Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

**2.1 Anexo I, Anexo II, Anexo III ou Anexo IV**, quando aplicável e documentação comprobatória quando aplicável, conforme **item 1.1**;

2.2 Documentos de identificação (Identificação civil e CPF);

2.3 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso o mesmo seja aprovado;

2.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.5 Diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. O candidato que estiver concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando conclusão de créditos e data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar a data final de matrícula (**itens 4 e 5.2**);

2.6 Histórico escolar do curso de mestrado;

2.7 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (Conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (Nível B1 ou superior, Conceito: Aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua inglesa, que consta no **item 3.1**;

2.8 Para candidatos que possuam curso em língua espanhola, seu comprovante também poderá ser inserido no arquivo, ficando o candidato dispensado da realização da prova de conhecimento da língua espanhola, que consta no **item 3.2**;

2.9 Projeto de pesquisa segundo modelo de projeto para qualificação do PPGO-UFF, disponível em: <http://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>;

2.10 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela ‘Gerar página para impressão’, deve-se marcar ‘Selecionar todos’ na coluna da esquerda e marcar, na coluna da direita, ‘Todo período’ da atuação profissional e ‘Todo período’ da produção; em seguida, ao clicar em ‘Confirmar’ e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher ‘Salvar como PDF’ no campo de impressora); candidatos estrangeiros podem submeter currículo vitae que não esteja na plataforma lattes;

2.11 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo. Caso estes comprovantes não sejam anexados, não serão pontuados;

2.12 Formulário de Autopontuação do currículo (**Anexo V**) preenchido de acordo com o Quadro 1 do **item**

### **3.3;**

2.13 Carta de ciência e disponibilidade para orientação de um docente do PPGO-UFF (**Anexo VI**);

2.14 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Em caso de indeferimento, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do PPGO-FOUFF: [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br)

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do concurso ou anulação da matrícula, caso esta já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

#### **Instruções para emissão e pagamento da GRU:**

A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Preencher o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> com a seguinte identificação:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de recolhimento: 288306

Número de referência: 0250158356

Competência: mês corrente/2026

Vencimento: dia/mês corrente/2026

**Obs:** poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós Graduação junto ao sistema do governo.

### **3. DA SELEÇÃO**

#### **3.1 Etapa 1 - Prova de conhecimento da língua inglesa e da língua espanhola**

Esta etapa é eliminatória e não será utilizada para obtenção da média final obtida pelo candidato (pontuação mínima = 7,0, sete vírgula zero) no Auditório do PPGO-UFF, situado à Rua Mário Santos Braga, número 30, 2º andar. Data: 16/03/2026, segunda-feira, das 10:00 às 11:00 horas. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo e não deverá cumprir as demais etapas. Será permitido o uso de dicionários físicos (impressos) durante a prova, desde que não contenham quaisquer anotações, podendo os mesmos ser examinados a qualquer momento pela comissão de seleção. É vedado o empréstimo de dicionários entre candidatos durante a prova.

3.1.1 Para candidatos que possuam comprovante de resultado de Proficiência em Inglês Toefl/ITP (pontuação mínima de 400 pontos), TOEFL/IBT (pontuação mínima de 40 pontos), IELTS (conceito mínimo 5.0) ou Cambridge (nível B1 ou superior, conceito: aprovado), realizada até 3 (três) anos antes da data de inscrição, o mesmo deverá ser apresentado com os documentos de inscrição, sendo dispensada a necessidade de realização da prova de conhecimento da língua inglesa.

3.1.2 A prova de conhecimento de língua espanhola será aplicada para candidatos aos cursos das diferentes Áreas de Concentração do PPGO-UFF no dia 16/03/2026, segunda-feira das 10:00h às 11:00h, no auditório do PPGO-UFF, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não é eliminatória e sua pontuação entrará na média final do candidato (peso 1). Candidatos estrangeiros oriundos de países de língua nativa espanhola, confirmado por passaporte, ficarão dispensados da realização desta prova.

#### **3.2 Etapa 2 - Avaliação do projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em português, segundo o modelo para projeto de qualificação do PPGO-UFF, disponível no link <https://ppgo.sites.uff.br/formularios-2/>. Deverá contemplar os seguintes itens: contemplando os seguintes itens:

a) Folha de Rosto: contendo o nome do candidato e o título do projeto;

- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Cronograma;
- g) Referências.

O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção designada, considerando a originalidade, bem como a consistência da metodologia e receberá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na média final do processo seletivo.

### **3.3 Etapa 3 - Análise do currículo**

Os currículos dos candidatos serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de autopontuação do currículo (**Anexo V**), segundo critérios dispostos no **Quadro 1** e instruções (**item 3.3.1**). A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise do currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção.

**3.3.1** Serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a) Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima será da análise será de 10 pontos, devendo no preenchimento do Formulário de Autopontuação do Currículo (**Anexo V**) o candidato observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 1**;
- b) Os títulos de Pós-Graduação devem ser em instituição reconhecida pelo MEC e tanto eles como a iniciação científica e monitoria deverão ser em Odontologia e suas respectivas especialidades para serem pontuados, e deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c) Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (i) primeiro e último contra-cheque documentando o período empregatício; (ii) declaração em documento oficial do empregador; e (iii) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d) A Instituição de Ensino onde foi realizada a iniciação científica e/ou a monitoria deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e) Artigos só serão considerados quando publicados de forma completa e devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso, a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor da mesma; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados, a 1ª página do mesmo (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se a mesma não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada;
- f) Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

**QUADRO 1 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO**

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	1 ponto	1 ponto	Até 1 ponto
	Mestrado	0,5 pontos	1 ponto	
	Especialização	0,25 pontos	0,5 ponto	
Experiência Acadêmica / Profissional (últimos 5 anos)	Docente em IES reconhecida pelo MEC pelo período mínimo de 1 ano com comprovação de vínculo empregatício	0,5 pontos/ano	2 pontos	Até 2 pontos
Iniciação Científica / Monitoria	Iniciação científica com bolsa	1 ponto/ano	2 pontos	Até 3 pontos
	Iniciação científica sem bolsa	0,5 pontos/ano	1 ponto	
	Monitoria com bolsa	0,5 pontos/ano	1 ponto	
	Monitoria sem bolsa	0,25 pontos/ano	0,5 ponto	
Produção Acadêmica (últimos 3 anos)	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	4 pontos	Até 4 pontos
	Artigo Qualis B1	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B2, B3 ou B4	0,2 pontos	0,4 pontos	
	Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)	0,3 pontos	3 pontos	
	Resumo publicado em periódicos nacionais	0,2 pontos	2 pontos	
	Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais	0,1 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,5 pontos	2 pontos	
	Livro publicado	2 pontos	4 pontos	

**3.4 Disposições gerais**

O candidato aprovado deverá alcançar média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), considerando-se uma média realizada com as notas obtidas pelo candidato na prova de conhecimento de língua espanhola (peso 1), avaliação do projeto de pesquisa (peso 3) e análise de currículo (peso 3). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o Programa contém número limitado de vagas, ingressarão os mais bem colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o desempate levará em consideração as notas obtidas nos quesitos a seguir, por ordem: avaliação do projeto de pesquisa; análise de currículo. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site <http://ppgo.sites.uff.br/processos-seletivos/>. O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo. O candidato pode usar o dicionário convencional não eletrônico durante a prova.

**4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrição	Até 05 de março de 2026
Homologação das inscrições	10 de março de 2026

<b>Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições</b>	Até 11 de março de 2026 às 09:00 horas
<b>Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições</b>	12 de março de 2026
<b>Prova de conhecimento da língua inglesa</b>	16 de março de 2026, das 10:00 às 11:00 horas
<b>Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento da língua inglesa (pontuação mínima: 6,0 pontos) e divulgação da nota da prova</b>	16 de março de 2026 às 16:00 horas
<b>Período de interposição de recursos pelos candidatos quanto ao resultado da prova de conhecimento da língua inglesa</b>	16 de março de 2026 às 16:00 horas até 17 de março de 2026 às 16:00 horas
<b>Resultado dos recursos quanto às provas de conhecimento das línguas inglesa</b>	19 de março de 2026
<b>Divulgação das notas obtidas na análise de currículo e na análise do projeto de pesquisa</b>	24 de março de 2026
<b>Período de interposição de recursos quanto ao resultado da análise de currículo e da análise do projeto de pesquisa</b>	Até 25 de março de 2026
<b>Resultado dos recursos e divulgação final do resultado</b>	27 de março de 2026
<b>Período de matrícula</b>	01 a 03 de abril de 2026

## 5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato considerado aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas receberá da secretaria do PPGO-UFF um e-mail até o dia 31/03/2026 com a solicitação de envio de documentos para matrícula, que devem ser enviados através do e-mail [mpo.cmo@id.uff.br](mailto:mpo.cmo@id.uff.br), sendo o assunto do e-mail Documentos Matrícula DoutoradoCIR&PER\_nome completo/PPGO-UFF-2026. A matrícula não será efetivada, caso não tenha sido acusado o recebimento deste e-mail.

5.2 O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas oferecidas que não enviar o e-mail até o dia 03/04/2026 com todos os documentos completos para a efetivação da matrícula será considerado desistente e, portanto, será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula no curso de Doutorado em Odontologia.

5.3 Os documentos solicitados para matrícula são:

5.3.1 Ficha cadastral, que será enviada pela secretaria do curso, por e-mail, aos candidatos aprovados, a qual ficará retida na secretaria;

5.3.2 Documentos: diploma de graduação (frente e verso), diploma de Mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, acompanhada da cópia da ata pública de defesa de dissertação, Identidade civil e CPF (Não poderá ser aceita a carteira de habilitação). Caso o candidato não possua o diploma de graduação, deverá apresentar declaração de conclusão de curso original emitida por órgão oficial da IES onde realizou o curso, ficando obrigado a entregar o diploma até 6 meses após a matrícula, sob pena de ter a matrícula cancelada. Alunos estrangeiros devem enviar a cópia do passaporte.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, referendada pelo Colegiado da Área de Concentração.

---

**Prof. Dr. Felipe Gonçalves Belladonna**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) - UFF

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou ( ) preto ( ) pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA

Eu, civilmente registrado(a) como, \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) RG (ou RANI) \_\_\_\_\_, expedida em  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ me identifico como indígena e  
informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_  
 Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_  
 Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.  
Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

### **ANEXO III**

#### **AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, data e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

#### **ANEXO IV**

#### **AUTODECLARAÇÃO VAGA - PESSOA TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa travesti, transexual ou transgênera e cursei integralmente o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Estou apto a validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo e de Banca de Heteroidentificação. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e aquaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO

O candidato deverá preencher o formulário a seguir e efetuar a sua pontuação de acordo com o **item 3.3** deste Edital. Devem ser destacados em amarelo no currículo os quesitos a serem analisados. O candidato poderá acrescentar esclarecimentos, caso deseje, no campo “Comentários”.

Candidato:

<b>Categoria</b>	<b>Pontos para cada item</b>	<b>Total de Pontos</b>
1. Formação (pós-graduação) Comentários:	Atualização  Especialização	
2. Experiência profissional Comentários:	Docência	
3. Produção acadêmica Comentários:	Artigo Qualis A2 ou superior  Artigo Qualis B1  Artigo Qualis B2, B3 e/ou B4  Livro publicado  Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior)  Resumo publicado em periódicos nacionais  Resumo publicado em Anais de Congresso Nacionais e Internacionais  Prêmios obtidos em Congressos e Reuniões de sociedades científicas em nível nacional e internacional	
4. Experiência acadêmica Comentários:	Iniciação científica com bolsa  Iniciação científica sem bolsa  Monitoria com bolsa  Monitoria sem bolsa	
Total geral de pontos:		

## ANEXO VI

### CARTA DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO DO DOCENTE DO PPGO-FOUFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

De: Professor(a):

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Prezado Coordenador,

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento manifestar disponibilidade para orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, CRO \_\_\_\_\_, baseado no julgamento prévio do projeto de pesquisa intitulado “\_\_\_\_\_”, durante o curso, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para o curso de mestrado, área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais e Periodontia, do ano de 2026.

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura Professor